



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.873/2011**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir fardo de tecidos para confecção de pano de pratos e doá-los para ASBEB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir fardo de tecidos, para confecção de panos de pratos e doá-los à Assistência Social Beneficente Evangélica Betesda – ASBEB, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo único** - O repasse do material mencionado neste artigo será para a realização do Projeto Social para a Ressocialização dos Presos com a sociedade e para seu sustento e de sua família.

**Art. 2º** – A despesa citada no artigo 1º desta Lei será com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0054	PROGRAMAS SOCIAIS
2070	Manutenção dos Programas Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de outubro de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal